



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 923/82

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado da Educação".

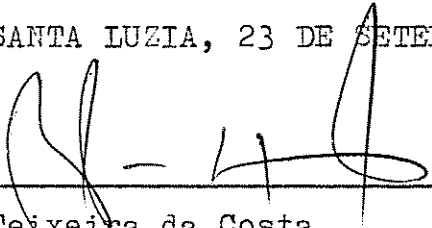
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

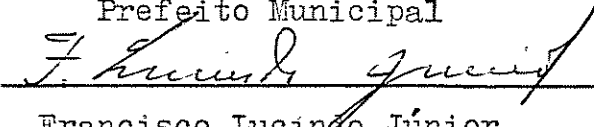
Art. 1º - Fica referendado o Convênio de nº 861/82, assinado em 18 de julho de 1982, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado da Educação objetivando a mútua cooperação a execução de serviços de manutenção e melhoria do prédio de propriedade do Estado de Minas Gerais, onde funciona a Escola Estadual Profº Domingos Ornelas, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução de presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 23 DE SETEMBRO DE 1982.


Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal


Francisco Luciano Júnior
Chefe de Gabinete.